



Diário Oficial - Santo André/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

Vice-Prefeita

SELMA PATRÍCIA MESSIAS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

SILVANA FERNANDES MARINHO

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

ERILEIDE DE OLIVEIRA LIMA

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

JOÃO JOSÉ MACIEL ALVES

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

JONAS MACIEL DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário - Interina

MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA IMPERIANO

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretário

ALEX BARBOSA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Secretário

CAMILA MARIA BURITI DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos

Secretária

MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA IMPERIANO

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Secretário

MARCELINO CAVALCANTE SOUTO

Secretaria Municipal de Saúde

Secretária

SILVANA FERNANDES MARINHO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Secretária

ALDENICE LEITE DE FARIAS

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997

Regulamentado pelo Decreto nº 020 de 15 de junho de 2020

PORTARIA

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20240412040812 - Data/Hora Publicação: 12/04/2024 16:10:25

**PORTARIA GAPRE Nº 047/2024 - NOMEAR O SENHOR
EGLEY FIDELIS SOUTO MESSIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem ainda conforme as demais disposições legais aplicáveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a), EGLEY FIDELIS SOUTO MESSIAS, para o cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração de CHEFE DE GABINETE deste município de Santo André, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando-se revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Santo André, 12 de abril de 2024.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20240412040502 - Data/Hora Publicação: 12/04/2024 16:08:04

PORTARIA

**PORTARIA GAPRE Nº 048/2024 - NOMEAR A
SENHORA ANA MARGARIDA MARINHO DE
ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem ainda conforme as demais disposições legais aplicáveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a), ANA MARGARIDA MARINHO DE ARAÚJO, para o cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR DE APOIO, lotada na secretária municipal de INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, deste município de Santo André, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando-se revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Santo André, 12 de abril de 2024.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

EDITAL

CONCURSO DA GAROTA CABRA RAINHA 2024



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
7ª EDIÇÃO DA FESTA DA CABRA RAINHA**

CONCURSO DA GAROTA CABRA RAINHA 2024

I - DA FINALIDADE

Art. 1º - O Concurso Garota Cabra Rainha é um evento integrante da Festa da Cabra Rainha que tem por objetivo realizar um concurso para eleger a garota mais simpática da Festa segundo critérios de relação com a agricultura e/ou caprinocultura do município.

II - DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - O concurso será realizado pela Prefeitura Municipal de Santo André através da Comissão Organizadora da Festa da Cabra Rainha e acontecerá no dia 26/04/2024 às 19h00 no Serenão.

III - DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - Poderão participar do concurso as candidatas que possuam idade entre 12 e 24 anos, que sejam naturais de Santo André ou residam no município há pelo menos um ano.

Art. 4º - As inscrições serão realizadas no CRAS, no período de 11/04/2024 a 19/04/2024, no horário das 08h00 às 12h00, sendo que no sábado e domingo não serão realizadas inscrições.

Art. 5º - Para participar as candidatas deverão atender os seguintes pré requisitos:

- a) Preencher a ficha de inscrição;
- b) Termo de Ciência do Regulamento preenchido e assinado;
- c) Termo de autorização do Responsável preenchido e assinado quando menor de 18 anos.

Art. 6º - O prazo para a entrega de todos os anexos preenchidos e assinados irá até o dia 19/04/2024.

IV - DO CONCURSO

Art. 7º – A avaliação do concurso será feita por jurados selecionados nas áreas relacionadas aos critérios a serem julgados no concurso.

Art. 8º – A avaliação será elaborada pela Comissão Organizadora da Festa e contará com uma ficha a ser preenchida pelo jurado no horário do desfile.

Art. 9º – Os jurados utilizarão as fichas de avaliação atribuindo, para cada item, notas de 05 a 10 seguindo os seguintes critérios:

- a) Simpatia;
- b) Criatividade cultural;
- c) Desenvoltura.

Art. 10º – A pontuação final de cada garota será a soma das notas atribuídas. Será declarada a vencedora do concurso a candidata que somar o maior número de pontos e as outras colocações também serão reconhecidas conforme número de pontos somados pelas participantes.

Art. 11º – Para atribuição das notas cada garota desfilará em uma passarela especialmente preparada para este fim, em frente à comissão julgadora para avaliação.

Art. 12º – Em caso de empate, as garotas empatadas desfilarão novamente para nova avaliação e atribuição de notas.

V - DOS JURADOS

Art. 13º – O corpo de jurados será composto por 05 (cinco) jurados.

Art. 14º – O corpo de jurados receberá uma ficha de avaliação, contendo o nome e número de cada candidata e um espaço que servirá para o lançamento de suas notas.

Art. 15º – As decisões do corpo de jurados serão soberanas, não cabendo qualquer oposição e nenhuma espécie de recursos ou contestações.

VI - DO DESFILE

Art. 16º – Será no dia 26/04/2024 a partir das 19h00 no Serenão e as candidatas deverão se apresentar às 18h30 na Secretaria de Agricultura.

- a) Serão 02 (dois) desfiles, sendo o primeiro com traje típico simples (jeans, xadrez, couro) e o segundo será com traje padronizado da festa.

VII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 17º - A divulgação do resultado acontecerá logo após a apuração das notas.

VIII - DA PREMIAÇÃO

Art. 18º - Serão premiadas as 03 (três) primeiras candidatas mais votadas por ordem de classificação e os prêmios serão:

- a) 1º lugar – R\$500,00 (trezentos reais), a qual representará a Festa da Cabra Rainha durante todo o ano;
- b) 2º lugar- R\$200,00 (duzentos reais);
- c) 3º lugar- R\$100,00 (cem reais).

IX - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Art. 19º - Como Comissão Organizadora do concurso, cabe à equipe do mesmo:

- a) Receber e avaliar inscrições;
- b) Fornecer o regulamento de maneira clara e compreensível;
- c) Eleger e encaminhar os jurados;
- d) Prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários em relação ao concurso.

Art. 20º - Como participantes do concurso cabem às candidatas:

- a) Preencher integralmente a ficha de inscrição (anexo 01), assinar o Termo de Ciência do Regulamento (anexo 01), apresentar o Termo de Autorização (caso for menor de 18 anos) para participação no Concurso Assinado pelos Pais ou Responsáveis (anexo 02) e apresentar todos os documentos para inscrição;
- b) Estar presente durante todo o evento e no concurso que escolherá a Cabra Rainha 2024, o não comparecimento acarretará no NÃO recebimento de premiação/brindes;
- c) Estar ciente de todos os itens relacionados ao regulamento.

X - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 21º - O não cumprimento de quaisquer destas normas sem justificativa plausível, e aceitas pela equipe de organização eliminará a candidata do concurso.

Art. 22º - O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da organização e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

Santo André, 11 de abril de 2024.

Organização: Edglei Amorim (Prefeito Constitucional),

Alex Barbosa (secretário de Agricultura),

Aldenice Farias (secretária de Desenvolvimento Humano e Social),

Bruna Messias (Assessoria de comunicação e Estudante de Jornalismo Pela UEPB),

Nalberty Araújo (coordenação),

Maria Eduarda (Garota Cabra Rainha

2023), Graciele Nery (Coordenadora do Cras), Brenno

Arley (psicólogo e Articulador do Selo Unicef), Stephani

Nunes (Estudante de Serviço Social pela UEPB).





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
7ª EDIÇÃO DA FESTA DA CABRA RAINHA

ANEXO 01 | FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO DA GAROTA CABRA RAINHA

DADOS DA CANDIDATA:

Nome: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Endereço: _____

Município: _____ UF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Telefone: _____

Peso: _____ Altura: _____ Hobby: _____

Frase: _____

TERMO DE CIÊNCIA DO REGULAMENTO DO CONCURSO:

Eu, _____, brasileira,
portadora do RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____,
residente na cidade de Santo André, estado da
Paraíba, DECLARO que me inscrevi para participar do concurso que irá eleger a Garota
Cabra Rainha 2024 a ser realizado no dia 26 de abril de 2024. DECLARO ainda ter
ciência de seu regulamento, comprometendo-me a cumprir o disposto no citado
documento.

Santo André, ____/____/2024.

Assinatura da candidata



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
7ª EDIÇÃO DA FESTA DA CABRA RAINHA

ANEXO 02 | TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

Eu, _____ (nome completo do pai e/ou responsável legal), inscrito no CPF sob o nº _____ e portador do RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, na cidade de _____, PB, e _____ (nome completo da mãe), inscrita no CPF sob o nº _____ e portador do RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, na cidade de _____, PB, autorizamos, total e definitivamente, a participação da nossa filha _____, menor de idade, portadora do RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, na cidade de _____, PB, na condição de candidata do Concurso que irá eleger a Garota Cabra Rainha, sendo as condições da participação previstas e aceitas nos termos do regulamento.

Santo André, ____ / ____ / 2024.

Assinatura do responsável

EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS
DE SANTO ANDRÉ-PB

Publicada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Autorizada por:

Código da Matéria: 20240412091501 - Data/Hora Publicação: 12/04/2024 09:18:52



Diário Oficial - Santo André/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS

Vice Presidente

RODRIGO CAMILO DA COSTA

Primeiro Secretário

JOSÉ DENYS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Segundo Secretário

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS

Legislatura 2021/2024

ESMERALDO FIGUEREDO SOBRINHO

FILIPE SILVA MOREIRA

FRANCISCO EDIGLEI CORREIA JUNIOR

JOSE DENYS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

JOÃO BATISTA SALES NOBERTO

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS

RODRIGO CAMILO DA COSTA

ROSENILDO ALVES LOPES

FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM SALUSTRIANO

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020